



Assunto Re: RES: Impugnação ao Edital - Defensoria Pública do Estado/PB - Alimentação - Pregão Eletrônico nº 07/2014
De Comissão Permanente de Licitação <cpldp@defensoria.pb.gov.br>
Para Guilherme Machado de Oliveira <guilherme.oliveira@embratec.com.br>
Data 2014-10-28 16:25
Prioridade Mais alta

Em atenção à impugnação ao edital manejado pela EMBRATEC, cumpre asseverar que o edital atualmente vigente foi retificado devido a algumas impugnações apresentadas, fato que demandou a retificação das normas editalícias e remarcação da data do pregão para o dia 30/10. Assim, precluiu o direito da sobredita empresa em impugnar o conteúdo do edital, na certeza de que o processo deve ser impulsionado para frente, havendo prazos estabelecidos para impugnação, que já fluiu no tocante à exigência da qualificação econômico financeira, tomando-se como parâmetro os índices LC, LG e SG. Além do mais, entendemos que as exigências do §1º do art 31 não são cumulativas ou alternativas com o §2º, e nem tampouco obrigatória, esta última, porquanto a redação contém expressão "PODERÁ ESTABELECEER", enquanto que no §1º existe um comando imperativo. O fato de o Governo do Estado do Amazonas conter em seu edital norma a respeito do pleito da empresa impugnante não implica dizer que esta Instituição tem que necessariamente fazer o mesmo. Por isso exposto, nego o pedido de impugnação, mantendo-se "in totum" o texto do edital.

att; Holdermes B. Chaves Filho (Pregoeiro)

--

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, n. 300, Centro
João Pessoa - Paraíba - CEP: 58.013-130
Fone: (83) 3221-6340

Em 2014-10-28 10:12, Guilherme Machado de Oliveira escreveu:

Prezado Sr. Pregoeiro Holdermes Bezerra Chaves Filho, Responsável pelo Pregão Eletrônico nº 07/2014 - (Processo Administrativo Nº 3367/2014-7).

Encaminhamos impugnação ao edital nº 7/2014 conforme e-mail que segue abaixo no dia 23/10/2014 às 15:06hs.

Porém até o momento, não houve qualquer resposta desta Douta Comissão Permanente de Licitação em relação ao solicitado.

Seria possível verificar e nos dar um retorno, visto a proximidade da data do certame (30/10 às 09hs).

Certo de sua compreensão e no aguardo de sua breve resposta!

Atenciosamente,

Guilherme Machado de Oliveira

Líder em eficiência

Mercado Público – Licitações

+ 55 51 3920-2200 - Ramal 8267



De: Guilherme Machado de Oliveira

Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 15:06

Para: 'cpldp@defensoria.pb.gov.br'

Cc: Licitacoes Embratec

Assunto: Impugnação ao Edital - Defensoria Pública do Estado/PB - Alimentação - Pregão Eletrônico nº 07/2014

Prioridade: Alta

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA/PB

A/C: Sr. Pregoeiro Holdermes Bezerra Chaves Filho, Responsável pelo Pregão Eletrônico nº 07/2014 - (Processo Administrativo Nº 3367/2014-7).

Prezados, boa tarde!

A Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A., CNPJ 03.506.307/0001-57, vem através desta encaminhar anexa, impugnação ao edital supramencionado.

Aguardaremos sua breve resposta, a fim de viabilizar nossa participação neste certame!

Desde já agradecemos sua atenção!

Atenciosamente,

Gilberto Jamonot

Líder em eficiência

Mercado Público – Licitações

+ 55 51 3920-2200 - Ramal 8268



As informações desta mensagem eletrônica podem ser confidenciais ou privilegiadas, qualquer forma de utilização destas informações depende da autorização do emissor deste e-mail. Este recurso é utilizado somente para fins profissionais pertinentes a esta Companhia, eximindo o empregador de responsabilidades sobre o uso pessoal ou impróprio. O mesmo não necessariamente reflete a posição oficial da empresa. Se esta mensagem foi recebida por engano, o conteúdo deve ser apagado e o remetente avisado imediatamente através de resposta a este e-mail.

The information in this electronic message may be confidential or privileged, any form of use of this information depends on the authorization of the sender of this e-mail. This resource is used only for business pertaining to this Company, releasing the employer of responsibility for improper or personal use. This message doesn't necessarily reflect the official position of the company. If this message was received by mistake, the content should be deleted and the sender notified immediately by replying to this email.